



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 89 de 28 de fevereiro de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

“Dispõe sobre o lançamento e prazo para pagamento de IPTU e taxas, dando outras providências correlatas”.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam os contribuintes cientes do lançamento dos carnês de IPTU do exercício de 2005, bem como o prazo para pagamento da COTA ÚNICA e da 1ª à 6ª Cota dos carnês de IPTU.

- Cota única e 1ª parcela.....Vencimento.....10 / 03 / 2005
- 2ª parcela.....Vencimento.....29 / 04 / 2005
- 3ª parcela.....Vencimento.....30 / 06 / 2005
- 4ª parcela.....Vencimento.....31 / 08 / 2005
- 5ª parcela.....Vencimento.....31 / 10 / 2005
- 6ª parcela.....Vencimento.....29 / 12 / 2005

Art. 2º. – Os contribuintes que não receberem seus carnês até a data de 10 / 03 / 2005, deverão procurar o DCCA na prefeitura para resolver a situação, não ficando isentos do pagamento nas datas acima estipuladas.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fernando Pereira Graça
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 018, de 24 de fevereiro de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01- SECRETARIAMUN. FAZENDA

04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios

Anteriores – R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fernando Pereira Graça
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 045, DE 18 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **RYTA JULIA DOMINGOS DE MORAES**, Orientadora Pedagógica, matrícula nº 115789, para exercer função de secretária no Colégio Estadual Alfredo Gomes em Conservatória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito

PORTARIA Nº 046, DE 18 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **FLÁVIA LIMA DE SOUZA**, do cargo professor docente I, matrícula nº 113017, lotada na Escola Municipal Regina Coeli Amorim, para prestar serviços junto ao gabinete do vice-prefeito de Rio das Flores Sr Luis Carlos Ferreira dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO

Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

PORTARIA Nº 047, DE 18 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **ALEXANDRE EXPEDITO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo para prestar serviços nessa Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça

PORTARIA Nº 048, DE 22 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **PEDRO ANTONIO FURTA DO TEIXEIRA**, Professor de Educação Física, matrícula nº 115630, lotado na Escola Municipal Professora Regina Coeli Amorim, sem ônus para o município de Rio das Flores, para prestar seus serviços junto ao gabinete do Prefeito desta cidade – Sr. Vicente de Paula Souza Guedes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça

Prefeito

PORTARIA Nº 49, de 22 de fevereiro de 2005

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR, junto ao DETRAN-RJ, Carteira de Motorista 00280911480, a partir desta data, o Sr. **ARNALDO CESAR GARCIA**, portador do RG No. 041390360 – IFP, CPF No. 427.918.047-49, Servidor deste Município para recorrer das multas aplicadas em veículos da Municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça

Prefeito

PORTARIA Nº 50, de 24 de fevereiro de 2005

FERNANDO PEREIRA GRAÇA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o que consta no Processo no. 176/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos noticiados no processo acima citado;

Art. 2º - Determinar à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria no. 18/2005, que proceda a apuração dos fatos, ouvindo testemunhas e colhendo provas que julgarem necessárias, apresentando ao final, relatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça

Prefeito

PORTARIA Nº 51, de 24 de fevereiro de 2005

FERNANDO PEREIRA GRAÇA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo no. 341/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos noticiados no processo acima citado;



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

Impressão: Editora Valença

Art. 2º - Determinar à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria no. 18/2005, que proceda a apuração dos fatos, ouvindo testemunhas e colhendo provas que julgarem necessárias, apresentando ao final, relatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito

PORTARIA Nº 052, DE 25 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença com vencimentos à servidora **Maria Helena Costa de Siqueira**, matrícula 121681, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo Agente Educador II, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2005 de acordo com os parágrafos primeiro e segundo, incisos I, II e III do artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 044, DE 17 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **GEOVANA ALMEIDA AMORIM**, Professor Docente II, matrícula nº 113158, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Rio das Flores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito

PORTARIA Nº 05, SME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Maria Aparecida de Almeida, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **SYLVANIA NEUBA MENEZES AFONSO**, da equipe Pedagógica desta Secretaria, para exercer a função de Supervisora Educacional do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença, 15 de fevereiro de 2005.

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: S. R. G. e Souza Ltda.

Tomada de Preços nº 001/2005

Processo Administrativo nº 858/2005

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches municipais.

Valor: R\$ 133.318,80 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: I. O. Ventura Mercadoria - ME

Tomada de Preços nº 001/2005

Processo Administrativo nº 858/2005

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches municipais.

Valor: R\$ 42.168,04 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos)

Aos Funcionários da Educação

O ano letivo se iniciou. A motivação dos profissionais da educação tem sido constantemente demonstrada nas falas e nas ações daqueles que estão acreditando que podemos fazer a diferença.

Agradeço a todas as escolas (direções, professores e funcionários) que não estão medindo esforços para a concretização de nossos objetivos.

Agradeço a equipe da Secretaria de Educação que, de forma ímpar, está atuando para o bom funcionamento da rede de ensino.

Para se criar algo de verdade é preciso superar grandes obstáculos, com muito entusiasmo, para se vencer os desafios do cotidiano. Continuemos nesta caminhada, pois a persistência é o caminho do êxito!

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

**ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO
Tel: 2452 - 5075**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA

Dia: 03 de março de 2005 às 10 horas

(A CAMPANHA SERÁ REALIZADA DURANTE TODO O MÊS DE MARÇO)

Abertura oficial da

1ª etapa da campanha

em Valença



*Local: Fazenda Campo Alegre
(Bairro Chacrinha - próximo ao Pólo Agrícola)*

**PREFEITURA DE
VALENÇA**
Compromisso com o povo e com a verdade